

— DIÁRIO —
OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de
Sático Dias**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, centro, CEP:
48.485-000, Sítiro Dias/BA



DECRETO Nº 138, DE 01 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Programa de Recuperação Fiscal para o exercício de 2021 e, dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 175 de 06 de abril de 2021 e,

CONSIDERANDO a atual situação econômica decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal de promover medidas de enfrentamento da pandemia, propiciando medidas econômicas que permitam ao contribuinte uma negociação mais vantajosa para manutenção de suas atividades e um incremento da arrecadação para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo previsto no Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Municipal nº 175 de 06 de abril de 2021, que trata sobre o ingresso no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2021, do Município de Sítiro Dias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIRO DIAS, em 01 de julho de 2021.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO DA CRUZ SANTOS
SECRETÁRIO MUN. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Decreto lavrado, registrado e publicado pela Secretaria Municipal da Administração.

WILKER CRUZ DIAS
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO